



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29



EDITAL 003/2026 - CONCURSO CULINÁRIO CHICA DA ESQUINA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN torna público o presente Edital de Convocação para o **Concurso Culinário “Chica da Esquina” de Caraúbas/RN**, que será realizado com o objetivo de valorizar e promover a gastronomia regional, incentivando a criatividade, e o resgate da culinária tradicional. O Concurso culinário será realizado concomitantemente às festividades da **EXPOESTE 2026**.

1. OBJETIVO

- 1.1. Valorizar a gastronomia regional, destacando pratos típicos e modos tradicionais de preparo que fazem parte da identidade cultural de Caraúbas/RN e da região Oeste Potiguar.
- 1.2. Resgatar e preservar receitas tradicionais, muitas vezes transmitidas oralmente entre gerações, contribuindo para a preservação do patrimônio imaterial local.
- 1.3. Estimular a criatividade culinária, incentivando inovações com base na culinária regional e o uso de ingredientes característicos da região.
- 1.4. Fortalecer a economia criativa local, ao dar visibilidade a pequenos produtores, cozinheiros, culinharistas e empreendedores da área de alimentação.
- 1.5. Promover o turismo gastronômico, atraindo visitantes e reforçando a importância da culinária como atrativo cultural durante a realização da EXPOESTE 2026.
- 1.6. Fomentar o orgulho e o pertencimento cultural, ao reconhecer a importância da comida como elemento de expressão e identidade do povo caraubense.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na **Casa de Cultura Popular “Manoel do**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Violão”, no período de 18 de maio a 25 de maio das 08:00h às 12:00h.

2.2. Ser pessoa física ou jurídica que desenvolva a prática culinária sendo cozinheiros(as), culinárias, ou outras categorias profissionais ou amadoras.

2.3. A inscrição, de caráter individual, será efetuada pelo candidato mediante os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);**
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou outro documento legal com foto);**
- c) Cópia do CPF;**
- d) Cópia do comprovante de endereço recente;**
- e) Conta Bancária.**

2.4. Os documentos serão submetidos à apreciação no momento da inscrição do candidato.

2.5. As inscrições com informações incompletas ou não condizentes com a proposta do edital, serão anuladas.

2.6. É vedada a inscrição de Servidores Públicos ou empregados públicos municipais ligados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, agentes políticos, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo municipal.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

3.1 As propostas inscritas no CONCURSO passarão por 02 (duas) etapas de seleção e julgamento, a saber:

3.1.1. ETAPA 01: modalidade habilitação realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

3.1.2. ETAPA 02: modalidade degustação, avaliação sensorial do prato e premiação, de caráter classificatório.

3.2. A **ETAPA 01, modalidade HABILITAÇÃO**, tem como finalidade promover a análise de toda a documentação, com vistas a conferir se o processo de inscrição dos(a) candidatos(a) está de acordo com a fase de habilitação, sendo indispensável a apresentação da cópia dos documentos constantes no item 2.3 deste edital.

3.2.1. Somente serão consideradas habilitados as inscrições que apresentarem os documentos exigidos em total conformidade com o disposto neste regulamento.

3.2.2. Serão consideradas inabilitadas as propostas que:





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

- a) Apresentarem a documentação obrigatória em desconformidade ao exigido pelo presente regulamento;
- b) Apresentarem a documentação danificada ou ilegível;
- c) Os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos impedimentos estabelecidos no item 3.3;
- d) As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido pelo presente regimento ou com algum documento obrigatório incompleto;

3.2.3. Será FACULTADO inscrição em mais de uma categoria deste concurso.

3.2.4. A lista de candidatos(a) habilitados será divulgada no *site* eletrônico da Prefeitura de Caraúbas.

3.2.5. Para que o candidato(a) seja aprovado(a) para a ETAPA 02 será necessário cumprir com todos os critérios estabelecidos no 3.2 deste ato e os critérios acima especificados.

3.2 Na ETAPA 02, MODALIDADE DEGUSTAÇÃO E AVALIAÇÃO SENSORIAL DO PRATO, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é responsável pela decisão de como ocorrerá a apresentação do prato à Comissão Técnica para degustação e análise sensorial da receita culinária.

3.2.1. A data para apresentação e degustação dos pratos selecionados para esta etapa será dia **30 de maio de 2026, dentro da programação da EXPOESTE.**

3.2.2. A ordem de apresentação será determinada conforme a ordem de inscrições para cada categoria;

3.2.3. Quanto aos custos para elaboração, preparação, ingredientes, transporte, bem como utensílios, embalagens e locomoção são de exclusiva responsabilidade do candidato;

3.2.4. A Comissão Julgadora e Técnica responsável pela avaliação, atribuirá pontuação ao prato apresentado, conforme os critérios abaixo elencados:

- a) equilíbrio de sabor;
- b) aroma;
- c) apresentação do prato;
- d) textura/consistência;
- e) criatividade/inação;

3.2.5. Será constituída uma nota única da Comissão para cada critério avaliado.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

4. DA FASE ELIMINATÓRIA E FINAL

4.1. A nota final de cada candidato(a) será constituída pelo somatório das notas atribuídas pela Comissão Técnica nas etapa final (etapa II).

4.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final dos candidatos(a), serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º maior pontuação no critério “equilíbrio de sabor”;

2º maior pontuação no critério “apresentação do prato”;

3º maior pontuação no critério “textura/consistência”.

4.2.1. Permanecendo empate entre os candidatos(a), será realizado voto de mineva pela Comissão Avaliadora.

4.2.2. A divulgação do somatório final das notas atribuídas pela Comissão Técnica será realizada imediatamente após o concurso dentro da programação.

4.2.3. A homologação e o resultado final do Concurso será proclamado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, registrando-se em público e publicado em portal da Prefeitura.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiadas as 03 (três) receitas mais bem pontuadas no somatório final do Concurso por categoria, a saber:

I) Buchada

II) Bode

III) Queijo Coalho

IV) Doce

V) Culinária Regional Livre

5.2. Os candidatos (as) melhor pontuados por categoria, no resultado final, receberá a seguinte premiação:

5.2.1. Prêmio será creditado em conta no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para o 1º colocado, de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o 2º colocado e de R\$200,00 (duzentos reais) para o 3º colocado, respectivamente para cada CATEGORIA, a ser creditado em conta do responsável da inscrição.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

5.2.2. O pagamento da premiação será creditado em conta do vencedor e de inteira responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS (ANCOC)**, por meio do convênio firmado entre a associação e Prefeitura de Caraúbas/RN.

5.2.3. Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar os recursos na premiação da 8ª EXPOESTE – Caraúbas/RN, conforme detalhamento:

Categorias	Valores R\$	
Melhor Buchada	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
Melhor Bode	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
Melhor Queijo Coalho	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
Melhor Doce	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
Culinária Regional Livre	R\$ 1.300,00	1º - 700,00
		2º - 400,00
		3º - 200,00
SUBTOTAL	R\$ 6.500,00	

5.2.4. Comenda emitido pelo Município de Caraúbas/RN atestando ser o candidato(a) o vencedor(a) do concurso, em sua respectiva categoria.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.2. A Comissão Organizadora poderá, fundamentadamente, desclassificar qualquer candidato(a) em qualquer fase do concurso, caso haja irregularidade de conduta, violação às especificações previstas no presente regimento ou no instrumento editalício.

6.3. A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser alterado, no todo ou em parte, por motivos de interesse público ou devido a outras circunstâncias que impeçam a realização de





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

qualquer fase ou etapa, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.4. À inscrição do candidato(a) será gratuita, porém as custas para preparação dos pratos, insumos, embalagens, deslocamentos e estadas, são de responsabilidade exclusiva do participante.

6.5. Mais esclarecimentos e informações podem ser solicitadas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Casa de Cultura Popular “Manoel do Violão”.

6.6. Com a assinatura do termo de inscrição, o candidato(a) atesta plena aceitação e concordância com os termos do presente regulamento.

6.7. Os casos não esclarecidos ou omissos neste regulamento geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2026

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário

PORTARIA SEG Nº 232/2025 - GP

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS INFORMATIVOS	
1. DADOS DO RESPONSÁVEL	
1.1 - Nome:	
1.2 - RG:	
1.3 - CPF:	
1.4 – Endereço:	
1.5 - Celular:	
2. PROPOSTA CONCEITUAL E DESCRIÇÃO DA PRÁTICA CULINÁRIA	
2.1 Prato:	
2.2 –Conceito e Descrição Culinária: (Opcional)	
3. DADOS BANCÁRIOS	
3.1 – NOME DO BANCO:	
3.2 - AGÊNCIA Nº:	
3.3 - CONTA Nº * CORRENTE () * POUPANÇA () V:	
4. DECLARAÇÃO	
4.1 Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL nº 003/2025;	
4.2 Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
4.3 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.	
Caraúbas/RN _____ de _____ de 2026	
_____ Assinatura obrigatória do(a) proponente	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

FICHA DE AVALIAÇÃO SENSORIAL DO PRATO

NOME DO JULGADOR: _____ CANDIDATO(A) NÚMERO: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
EQUILÍBRIO DE SABOR	HARMONIA ENTRE OS INGREDIENTES, TEMPERO ADEQUADO, AUSÊNCIA DE EXCESSOS	10 a 20 PONTOS	
AROMA	AGRADABILIDADE, INTENSIDADE E COMPATIBILIDADE COM O PRATO APRESENTADO	10 a 20 PONTOS	
APRESENTAÇÃO DO PRATO	ESTÉTICA, CUIDADO VISUAL, ORGANIZAÇÃO E IMPACTO VISUAL	10 a 20 PONTOS	
TEXTURA / CONSISTÊNCIA	VARIEDADE DE TEXTURAS E COERÊNCIA NA CONSISTÊNCIA CONFORME O TIPO DO PRATO	10 a 20 PONTOS	
CRIATIVIDADE / INOVAÇÃO	ORIGINALIDADE, TÉCNICAS DIFERENCIADAS, USO CRIATIVO DE INGREDIENTES E APRESENTAÇÃO DO PRATO	10 a 20 PONTOS	
OBSERVAÇÕES DO JÚRI:		PONTUAÇÃO FINAL: _____ / 100	